



L I D O
Em, 13 / 06 / 12

[Handwritten signature]
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/06/12 às 17h
[Handwritten signature]
Assessoria de Plenário

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Copa Interescolar de Futsal Abarka.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Copa Interescolar de Futsal Abarka, promovido pela Associação Desportiva Cultural Abarka, CNPJ nº 11.352.635/0001-74, a ser anualmente realizado no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 981 /2012
Fis. Nº 01 *[Handwritten signature]*

Do ponto de vista legal, não há nenhum óbice que impeça a tramitação desta proposição. Quanto ao objeto da matéria, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal editou jurisprudência que garante ao Poder Legislativo, tratar desse assunto sem incorrer em inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, vício de origem e/ou iniciativa.

Além disso, no plano legal, a Lei nº 3.040, de 9 de agosto de 2002, em seu art. 1º, Parágrafo Único, assim determina:

“Art. 1º.....”

Parágrafo único. Serão considerados eventos inclusos no Calendário Oficial do Distrito Federal aqueles aprovados por leis ou “decretos”. (grifamos)

Quanto ao mérito, também não há o que se discutir. A IV Copa Interescolar de Futsal Abarka tornou-se o maior evento estudantil da cidade de Sobradinho.

Em 2009 surgiu a primeira competição; A Abarka, um time Amador da cidade e Associação juridicamente instituída, reuniu-se com professores da rede privada de ensino (7 Estrelas, Rio Branco, Santo Elias, Passo a Passo, Santa Rita, Arco Íris, Educandário), exatamente 7 escolas aderiram a ideia e realizaram a I Copa Abarka



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

de Futsal, com a participação de aproximadamente 300 (trezentos) alunos divididos em 5 categorias masculinas e 1 Feminina.

No ano de 2010 a Copa Abarka cresceu além das expectativas. Tudo isso fruto do primor na organização e inovação na execução do campeonato. Além disso, a organização, em parceria com as escolas, exige que os alunos participantes tenham bons resultados escolares.

Para que não haja prejuízo no calendário escolar, os jogos ocorrem à noite. Em 2010 o Campeonato contou com a participação de 10 (dez) Escolas Particulares e centenas de alunos/atletas.

Em 2011 veio à revolução. Foi criada uma grande festa de abertura inspirada nos jogos olímpicos, onde o tema foi "Meio Ambiente". Participaram escolas Públicas e Particulares, rompendo a barreira hipotética criada entre educação privada e pública, mostrando que o esporte é o principal garantidor de conquista de liberdade e igualdade de oportunidade a todos os cidadãos, independentemente de sexo, etnia ou classe social. Mas a diferença entre a qualidade do ensino público e privado ainda é uma grande barreira para vencer a desigualdade e acreditamos que o esporte pode vencer esse mal social.

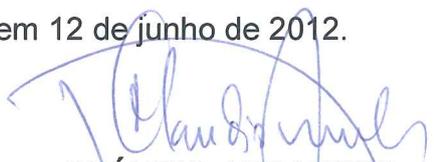
Este ano o Campeonato bateu um recorde. Mais de 1000 (mil) alunos/atletas participaram ativamente da competição. A abertura dos jogos contou com um público estimado de 7.000 (sete mil) pessoas. Nas redes sociais, como no Facebook, "abarka Copa" teve mais de 2.600 (dois mil e seiscentos) pessoas cadastradas.

Hoje a Copa Interescolar de Futsal Abarka é um evento da cidade, não é mais uma competição da Abarka e sim uma grande festa de todas as crianças, adolescentes e famílias de Sobradinho.

Mais informações poderão ser obtidas através do site www.abarka.com.br.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2012.


CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital - PPS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL ABARKA
CNPJ: 11.352.635/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:46:46 do dia 09/06/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2012.

Código de controle da certidão: **B9E9.2BBB.081B.FDFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : FUTSAL ABARKA
Data : 13/06/12 17:32:15

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

